



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA  
D.U. Nº 667/2013 – ASJUR/PRES

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA Nº 667/2013, CELEBRADO EM  
21/11/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A NG  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 112.005.059/2014  
Lote: 02.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido no SIG, Quadra 01, Lotes 495/505/515, Sala 15, Ed. Barão do Rio Branco, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, CF/DF nº 07.584.066/001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 5060730795/D-CREA-SP e do CPF sob nº 829.768.561-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 502/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 99/105, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 109/110, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.277ª sessão, realizada em 22/12/2016, às fls. 111, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.005.059/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a reabertura do prazo de execução e da convalidação de atos praticados do **Contrato Principal nº 667/2013 – ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de passeios em concreto polido, meios-fios e rampas de acessibilidade em diversos locais de Sobradinho, Sobradinho II, Planaltina e Itapoã - DF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **31/01/2017** para **01/04/2017**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Reabre-se do prazo de execução por mais **60 (sessenta) dias corridos**, com início em **23/12/2016**, e com término em **20/02/2017**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Convalidam-se os atos praticados no período de **05/11/2016** a **22/12/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 667/2013 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2016.

PELA NOVACAP:

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO  
DIRETOR PRESIDENTE

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

LUCIANO NEVES GARCIA

TESTEMUNHAS:

ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA  
CPF nº: 399.694.871-91

JOANA FERREIRA GOMES  
CPF nº: 296.340.831-53

245.220.231-2

